



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**PUBLICADO**

**L.** 28 / 08 / 01

**N.º** 1949

Journal da Região

LEI Nº 536

Dispõe sobre denominação da Rua Olímpio José de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Olímpio José de Souza, a que inicia-se em frente ao armazém do Oliveira, justamente onde se faz o fim da Rua Horácio Ferreira de Souza, localizada na Madressilva em Bacaxá, fazendo sua continuação, até o Amanteigado, localizada de frente para a Rod. Amaral Peixoto, também na Madressilva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de agosto de 2001.

  
ANTONIO PERES ALVES  
Prefeito Municipal